



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Portaria GP nº 53/2024

Aroazes/PI, 01 de julho de 2024.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **Maria do Socorro da Silva Macedo**, a partir desta data.

O **Prefeito Municipal de Aroazes**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015 e;

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº **10/2023** de 01/11/2023, e conforme o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 212, de 12 de abril de 2015, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC nº 103/2019) e no art. 9º da Lei nº 334/2024, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando o Parecer de Concessão nº **02/2023**, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes– AROAZES-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à Servidora Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO**, inscrita no CPF sob nº **687.590,293-15**, titular do cargo de professora, matrícula nº 161-3.

Art. 2º - A aposentadoria será concedida a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



ANEXO ÚNICO – PORTARIA GP Nº 53/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO

PROCESSO Nº 10/2023

A.	Proventos, de acordo com o art. 60 da Lei nº 148/2010, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e salários do magistério público do município de Aroazes, c/c o artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº 340/2024 de 25/03/2024 que dispõe sobre o reajuste anual do Piso Salarial do Magistério.....	R\$	4.910,99
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o Art. 70, II, da Lei nº 148/2010, e alteração dadas pela Lei nº 203/2014.....	R\$	147,33
C.	Regência, de acordo com art. 78, V, da Lei nº 148/2010, com alteração dada pelo Art. 5º da Lei nº 203/2014.....	R\$	49,11
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	5.107,43
	TOTAL A RECEBER	R\$	5.107,43

Aroazes/PI, 01 de julho de 2024.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal